



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido “**TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE**” PARA A SENHORA **JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- Vereador – 2º Secretário -



JUSTIFICATIVA

Jozelma Cecília da Costa Dantas nasceu no dia 20 de agosto de 1964, filha de José Vieira da Costa e Teresinha Cassiano da Costa, no Sítio Papa-Fina no Município de Nova Palmeira. Estudou na Escola Pública Municipal de Nova Palmeira, tendo também estudado em Campina Grande e na Capital João Pessoa, para concluir seu estudo primário. Casou-se com Aguifá Lira Dantas e veio morar em Picuí no final da década de 1980, onde estabeleceu sua moradia e sua família, tendo dois filhos, Joagny Augusto Costa Dantas e Jaqueline Costa Dantas, e duas netas, Maria Isabel Dantas da Costa e Lívia Maria de Medeiros Dantas.

Iniciou suas funções no município como comerciante no setor de peças de motos. Trabalhou como comerciante por aproximadamente 20 anos, quando em 2006, foi convidada para exercer o cargo de diretora atuarial do Instituto de Previdência do Município de Picuí. Exerceu este cargo até o ano de 2008, quando precisou se desvincular para concorrer às eleições daquele ano, tendo se candidatado pela primeira vez e sendo eleita em terceiro lugar com 636 votos. Esteve vereadora por cinco mandatos, e no ano de 2025 foi eleita Presidente da Câmara Municipal de Picuí.



COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

AUTORIA: *ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES*

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA A SENHORA **JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38
Gabinete do Ver. **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**

RECIBO

DESPACHO

01/09/2025

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo ao Vereador **ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025**, de autoria do Vereador **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -